



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental Vicente Feijó de Melo		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Vicente Feijó de Melo, no município de Pentecoste, na jurisdição da CREDE 02 Itapipoca, INEP nº 23238038, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0809040/2018	PARECER Nº 0386/2018	APROVADO EM: 22.03.2018

I – RELATÓRIO

Ângela Maria Firmiano Simplício, diretora da Escola de Ensino Fundamental Vicente Feijó de Melo, no município de Pentecoste, por meio do processo nº 0809040/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua João Pessoa Braga, nº 13, Bairro: Santa Inês, CEP: 62.640.-000, no município de Pentecoste, na jurisdição da CREDE 02, com INEP nº 23238038.

Responde pela direção a professora Ângela Maria Firmiano Simplício, licenciada em Geografia, Registro nº 23613, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 075/2010 e a secretária escolar, Maria Jailma de Almeida Rocha, Registro nº 10864.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0748/2016 do CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 23 (vinte e três) professores, sendo 14 (quatorze) habilitados, perfazendo um total de 60,86% habilitados na forma da lei.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 233,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 227,4 ficando situado no padrão de desempenho “Crítico” em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0386/2018

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do Conselho Estadual de Educação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução (CEE) nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 244/2018, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Vicente Feijó de Melo, no município de Pentecoste, na jurisdição do CREDE 02– Itapipoca, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este (CEE) os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

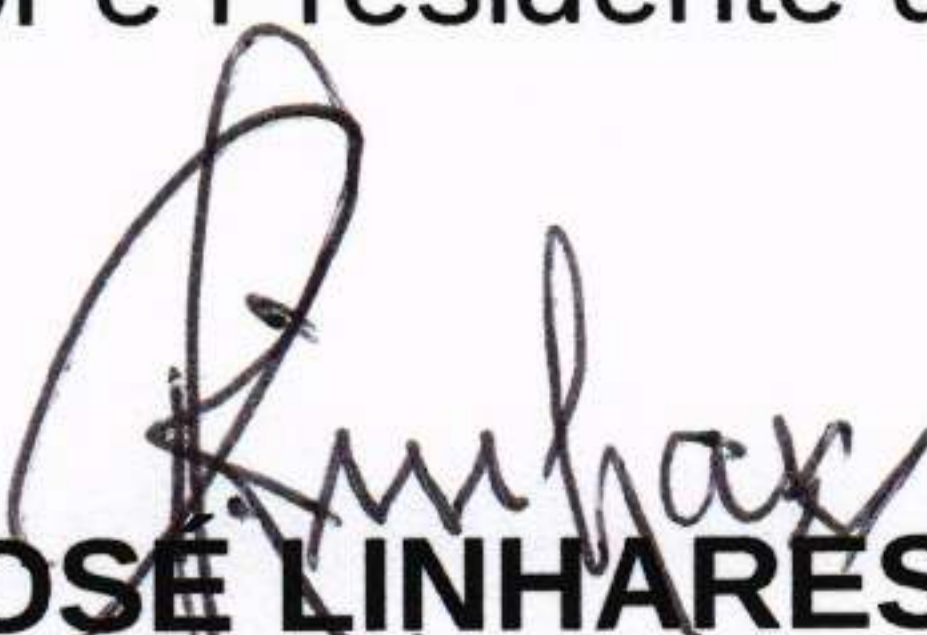
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE – “Crítico” em Língua Portuguesa, e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação do resultado obtido.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de março de 2018.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE